Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 03 de Janeiro de 2020 • Diario Municipal de Goiás • ANO IX | Nº 2011

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2017

Terceiro Termo Aditivo de vigência ao Contrato nº 076/2017. Tomada de Preços nº 001/2017. Processo Administrativo nº 7920/2017. Contratante: Município de Alvorada do Norte. Contratado: Megasoft Informática Ltda. CNPJ/MF do Contratado: 37.615.788/0001-50. Licitado: Locação de Sistemas de Informática (software de Gestão Pública). Adita: Prorrogação de vigência de Contrato. Assinatura: 30/12/2019. Vigência: 01/01/2020 até 31/12/2020. Valor Total: R$ 48.000,00.

Alvorada do Norte - GO, 30 de dezembro de 2019.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:858B8841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2019

2º Termo Aditivo de **Vigência** ao **Contrato nº 047/2019**.
Tomada de Preços Nº **001/2019**.
Processo nº **9253/2019**.
Contratante: **Município de Alvorada do Norte**.
Contratada: **Cedro Construtora Ltda**.

CNPJ: **32.719.994/0001-97**.

Licitado: Execução de Obras de PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO A PRAIA DO POVO NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE – GO. EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1040.041-08/2017, CONVÊNIO Nº 846931/2017/MTUR/CAIXA.
Adita: **Prorroga Vigência de Contrato**.
Assinatura: **31/10/2019**.
Vigência: Até **31/10/2020**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:0122305C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2020. "NOMEIA SERVIDOR NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 002 /2020 02 de janeiro de 2020.

"*Nomeia servidor na forma que especifica e dá outras providências.*"

A Prefeita do Município de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, no uso de competência e atribuição que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do município, tendo em vista as necessidades de seus serviços auxiliares e no exercício Superior da Administração.

Considerando o Processo nº 5415540.04 nos Autos sobre AÇÃO ORDINÁRIA, Ajuizada por Jailson Alves dos Anjos.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica, por força desta Portaria, nomeado para o cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS ESPECIAIS,** do quadro de pessoal de provimento efetivo da Administração Municipal, no âmbito do poder executivo, e a partir desta data, o Sr. **JAILSON ALVES DOS ANJOS**, em razão de sua aprovação em Concurso Publico Municipal Edital nº **002/2015 de 01 de julho de 2015**, e homologado segundo a ordem decrescente de classificação, e por haver aceito o encargo de suas funções, bem assim apresentado a documentação necessária e exigida em lei, para sua investidura e posse, com provimento permanente e regido pelo Regime Jurídico Único estabelecido pelo Município, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento do estagio probatório para aquisição de seus direitos legais e Constitucionais, na carreira funcional, inclusive as vantagens de ordem pessoal.

Art. 2º - Fica determinado ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal da Administração, a adoção das providências complementares, comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas a posse e o encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para registro e demais fins de mister.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás aos 02 dias do mês de janeiro de 2020**.**

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:1AE5B8E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE Nº 001/2020. REFERENTE PORTARIA Nº 002/2020.

TERMO DE POSSE Nº 001/2020

Ao 2º dia do mês de janeiro de 2020, compareceu perante mim, Alessandro Moreira dos Santos, Secretário de Administração do

Município de Alvorada do Norte, o(a) Sr. (a) **JAILSON ALVES DOS ANJOS,** dizendo ter sido nomeado para o cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS ESPECIAIS**, do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte, pela **Portaria nº 002/2020**, munido da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse e ouvido pela Srª. Prefeita Municipal, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Alvorada do Norte, observar as leis, cumprir fielmente com as funções inerentes a seu cargo, observar o principio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos, e zelar com interesse o patrimônio público colocado a sua disposição e sob a sua guarda, após o que a Srª. Prefeita Municipal deferiu-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que vai assinado por mim, Alessandro Moreira dos Santos, Secretário de Administração, pelo empossado e pela autoridade empossante.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, **02 de janeiro de 2020.**

Data da Posse: 02/01/2020.

_____
Servidor

ALESSANDRO MOREIRA DOS SANTOS
Secretário de Administração

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:07374D54

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – 01/2020/SRP/ PMBJ-GO

O Município de Bom Jardim de Goiás torna publico que será realizado Pregão Presencial n° 01/2020. "Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustíveis para atender as demandas da frota municipal de Bom Jardim de Goiás", data da sessão publica: 16/01/2020 às 10h00min (horário de Brasília – DF). Edital e demais informações no site www.bomjardim.go.gov.br, Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás "situado na Praça José Benjamim, s/n°, centro, Bom Jardim de Goiás". Fone: (64) 3657-1390.

RUBIANA ESPINDOLA CASTRO.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:A9FEC10C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CALDAZINHA

SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº045/2019 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Concede Licença Prêmio e da Outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALDAZINHA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de atribuições legais e tendo em vista as necessidades e conveniências da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o servidor efetivo **ANA MARIA PIRES DE MATOS** lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor P-IV, Licença Prêmio de 06 (seis) meses, a partir de 02 de janeiro de 2020 a 02 de julho de 2020.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDAZINHA, ESTADO DE GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2019.

EDIMON BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evani Esteves Borges
Código Identificador:21BB4198

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANDIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
O **Município de Goiandira -** GO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna do conhecimento público que realizará no **dia 16 de janeiro de 2020, às 09 horas, na sede administrativa do Município, Praça José Abdala, 01, Centro, Goiandira-GO**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o **Nº 023/2019**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E FITÃOS**, conforme Edital e seus anexos, os quais encontram-se à disposição dos interessados, na sede administrativa do município, no endereço supra citado, nos dias de expediente e no horário das 07:30 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, ou ainda no Site Oficial do Município www.goiandira.go.gov.br. Informações: Fone (64) 3462-1147 ou E-mail licitacao@goiandira.go.gov.br .

Goiandira, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ODALCIDES DE SANTANA
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Silva
Código Identificador:C05CE2B9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO ADITIVO DO Nº 005/2019

EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO ADITIVO DO Nº 005/2019	
PROCESSO Nº.	2018043183/2018
CONTRATO Nº.	005/2019
EMENTA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E OPERACIONAL.
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADO	L RODRIGUES CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO EIRELI
VIGÊNCIA	De 02/01/2020 A 31/12/2020
LEGISLAÇÃO	Inciso II do artigo 24° da Lei n°8.666/93
VALOR	Valor global de **R$ 85.730,25 (Oitenta e cinco mil e setecentos e trinta reais e vinte cinco centavos), cujo pagamento dar-se-á, da seguinte forma: 12 (doze) parcelas iguais de R$ 7.144,19 (Sete mil cento e quarenta e quatro reais e dezenove centavos).**
SIGNATÁRIOS	PATRICIA LEMES DE LIMA – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. L RODRIGUES CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO EIRELI
DATA	31/12/2019

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde
Contratante

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:3EE1F001

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N° 001/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público, que fará realizar no dia 23 de Janeiro de 2020, às 09h00min horas, na Praça Jose Neves S/N Setor Oeste, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo proposta de MENOR GLOBAL, Contratação de empresa especializada para execução do projeto referente à construção da ACADEMIA DE SAÚDE em Goiatuba, de acordo com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou site www.goiatuba.go.gov.bre e-mail fms.compras@goiatuba.go.gov.br e telefone 64 3495-0109.

Goiatuba, 27 de Dezembro de 2019.

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE
Presidente

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:8E631081

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL 059/2019 - AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 059/2019

Pregão Presencial

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, no interesse do município, convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL**, para atender as necessidades do Município de Ipameri, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, todas com posteriores alterações, que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia **16/01/2020** às **08:30** h (oito horas trinta minutos), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, ou pelo fone 64 3491 6000.

IPAMERI-GOIÁS, 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2019.

BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:83D65191

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL 060/2019 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 060/2019

(Exclusivo para ME)

Pregão Presencial
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2019

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.783.548/0001-02, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios; o **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 15.163.648/0001-56, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, Palácio Entre Rios; e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras n° 84, centro, Palácio Entre Rios, no interesse do município, convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como finalidade o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MATERIAL GRÁFICO**, para atender as necessidades do Município de Ipameri, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, todas com posteriores alterações, que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia **15/01/2020** às **08:30** h (oito horas e trinta minutos), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, ou pelo fone 64 3491 6000.

IPAMERI-GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2020.

BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:0DB8EBB8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - LEI MUNICIPAL Nº 458/2019

MONTIVIDIU DO NORTE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo, realizar Doação de área, lote de terreno do municipal, afeta área e dá outras providencias".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE**,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, *FAZ SABER* a todos Munícipes que Câmara de vereadores **APROVOU** e a Prefeita **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica, o chefe do Poder Executivo Municipal, afetada área abaixo descrita, cuja finalizada de doação a família carente e autorizado a doar à qualquer pessoa física, os lotes localizados na Rua Maria Barreira Barbosa – Área Parte Remanescente II com 11.495,00 m² e os lotes localizados na Quadra: 01 na rua: 1 com estrada para fazenda caraíba, os lotes localizados na Quadra: 02 na rua: 1 com a avenida A, os lotes localizados na Quadra: 03 na rua: 1, com a rua: 4 e avenida A e os lotes localizados na Quadra: 04 na rua: 1, rua: 4, avenida: A e avenida: B, com a finalidade de promover construção.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) anos para a construção e, decorrido esse prazo, o beneficiário que não promover a construção,

terá o imóvel revertido ao patrimônio público do município, sem direito à indenização de eventuais investimentos no imóvel independente de notificação e ação judicial.

Art. 3º. O beneficiário da doação de terreno não poderá dispor do imóvel pelo prazo de 15 (quinze) anos e não será mais beneficiário de outras doações pelo Poder Publico Municipal em caso de comercialização do imóvel.

Art. 4º. Fica estabelecido o seguinte requisito para receber doação de área ou lote de terreno:

I – Residam no município por mais de 01 (um) ano;

II – Termo de compromisso assinado com as obrigações assumidas e de construção em prazo determinado no Art. 2º.

Art. 5°. Terá prioridade na doação de área ou lote de terreno de que trata a presente lei, as pessoas de baixa renda.

Art. 6º. A reversão da doação será precedida de Decreto Municipal explicitando as razões da mesma.

Art. 7º. Em caso de falecimento do donatário antes de iniciada a construção, e mediante a impossibilidade de fazê-la por seus sucessores, o imóvel reverterá ao Município sem nenhum direito de indenização ou compensação aos sucessores.

Art. 8º. Em caso de falecimento do donatário após o início da construção, e mediante a impossibilidade de continuidade das obras por seus sucessores, o imóvel reverterá ao Município com o pagamento de justa indenização e compensação dos gastos correspondentes aos seus sucessores.

Art. 9º. Para fins de cumprimento do exposto nos Art. 7º e Art. 8º, o Executivo Municipal poderá nomear através de Decreto uma comissão de avaliação composta de no mínimo três pessoas idôneas e conhecimento técnico, para avaliarem o imóvel.

Art. 10º. Para efeitos de escrituração será considerado o valor venal do imóvel.

Art. 11º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de dezembro de 2019.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:1672C1D3

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - LEI MUNICIPAL Nº 459/2019

MONTIVIDIU DO NORTE, 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Projeto de Lei de autoria da Prefeita Municipal Autoriza o Poder Executivo a outorgar, sob o regime de concessão, a prestação dos serviços públicos de água e esgoto do Município de Montividiu do Norte e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, *FAZ SABER* A TODOS MUNÍCIPES QUE CÂMARA DE VEREADORES **APROVOU** E A PREFEITA **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - fica o Poder Executivo Municipal autorizado, em cumprimento ao disposto no artigo 175 da Constituição Federal de 1988, nos termos da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007; da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; da Lei Federal nº 9.074, de 7 de julho de 1995, devidamente regulamentados pelo Decreto Federal nº 8.428, de 2 de abril de 2015; da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; daLei OrgânicaMunicipal de Montividiu do Norte e desta Lei, a outorgar, em regime de concessão de serviço público, a prestação dos serviços públicos de água e esgoto do Município de Montividiu do Norte.

§ 1º - Os serviços públicos de água e esgoto compreendem os serviços de abastecimento de água potável, constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição; e do serviço público de esgotamento sanitário, constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente.

§ 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adotar todos os procedimentos que se fizerem necessários para a efetivação da outorga de que trata o caput deste artigo, incluindo-se a retomada dos serviços hoje prestados pela Saneago em caráter precário.

§ 3º Todos os procedimentos para a outorga da concessão de que trata este artigo, inclusive a elaboração do edital de licitação e seus anexos, serão adotados pelo Município de Montividiu do Norte.

Art. 2º - Constitui objeto da concessão a prestação dos serviços públicos de água e esgoto na extensão territorial urbana do Município de Montividiu do Norte.

Art. 3º - A concessão dos serviços públicos de água e esgoto será outorgada em caráter exclusivo, mediante licitação na modalidade adequada, que será promovida pelo Município de Montividiu do Norte.

Art. 4º - O contrato de concessão será celebrado pelo Município de Montividiu do Norte, na qualidade de poder concedente.

Art. 5º - O contrato de concessão terá o prazo de vigência de 30 anos, contado a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme disposto nesta Lei, no edital de licitação, no contrato de concessão e nos demais instrumentos reguladores da concessão.
Parágrafo único. A critério exclusivo do poder concedente e para assegurar a continuidade e qualidade do serviço público, o prazo da concessão poderá ser prorrogado, de acordo com o procedimento e condições a serem fixadas no edital de licitação e no contrato de concessão.
Art. 6º - A concessão para exploração dos serviços públicos de água e esgoto será regida pelos preceitos da Constituição Federal; da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007; da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; da Lei Federal nº 9.074, de 7 de julho de 1995, devidamente regulamentados pelo Decreto Federal nº 8.428, de 2 de abril de 2015; da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010, daLei Orgânicado Município de Montividiu do Norte e desta Lei; pelas normas legais e regulamentares pertinentes; pelo edital de licitação, contrato de concessão e seus anexos; bem como pelos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

Art. 7º - A concessionária explorará, por sua conta e risco, os serviços públicos de água e esgoto na área de concessão.
Art. 8º - A concessão para a exploração dos serviços públicos de água e esgoto pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, bem como a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão, conforme o estabelecido nesta Lei, nas normas pertinentes e no respectivo contrato de concessão.

§ 1º Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas, nos termos a serem definidos no edital de licitação e no contrato de concessão.

§ 2º O contrato de concessão contemplará as metas progressivas e graduais de expansão dos serviços, de qualidade, de eficiência e de uso racional da água, da energia e de outros recursos naturais, em conformidade com os serviços a serem prestados e com o Plano Municipal de Água e Esgoto.

§ 3º O contrato de concessão deverá contemplar a eficiência e a sustentabilidade econômico-financeira da prestação dos serviços públicos de água e esgoto.
Art. 9º - Sem prejuízo do disposto no edital de licitação e no contrato de concessão, que regularão a concessão dos serviços de água e esgoto, são direitos e deveres dos usuários aqueles previstos na Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 e na Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

Art. 10 - Extingue-se a concessão por:

I - advento do termo do contrato de concessão;

II - encampação;

III - caducidade;

IV - rescisão;

V - anulação;

VI - falência ou extinção da concessionária.

Parágrafo único. Aplica-se à extinção da concessão, objeto desta Lei, o disposto nos Arts 35 a 39 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; nas normas municipais pertinentes; bem como as disposições contidas no edital de licitação e no contrato de concessão.

Art. 11 - As tarifas dos serviços públicos de água e esgoto serão fixadas com base na proposta vencedora da licitação.

Parágrafo único. As tarifas dos serviços públicos de água e esgoto serão preservadas pelas regras de revisão e de reajuste previstas na Lei Federal nº 11.445, de 5 janeiro de 2007; no edital de licitação; no contrato de concessão e nos atos administrativos de regulação que vierem a ser editados pela entidade reguladora, mantendo-se inalterada, durante todo o período de concessão, a equação econômico-financeira inicial do contrato de concessão.

Art. 12 - A concessionária poderá auferir outras receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados, nos termos do disposto no edital de licitação, contrato de concessão e demais normas aplicáveis desde que previamente aprovadas pelos poder concedente.

Art. 13 - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 14 - A presente Lei será regulamentada por Decreto da Prefeita Municipal no prazo máximo de 30 (trinta) dias de sua publicação.

Art. 15 - Fica o Poder Executivo autorizado a criar agência de regulação ou assinar convênio de regulação e fiscalização com organismos constituídos no âmbito do Estado de Goiás para fins do disposto no Capítulo 2º da Lei 11.4452007.

Art. 16 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:38F89C9B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 EDITAL Nº 02/2019 – RETIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 Edital Nº 02/2019 – RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS-GO, estado de Goiás, por sua Comissão Especial de Concurso, nomeada através da Portaria nº 243/2019, no uso de suas atribuições legais, resolve, TORNAR PÚBLICO a retificação do Edital nº 01/2019 e que foram feita correções no item 1.1 e 1.8 do Edital. O texto integral da RETIFICAÇÃO, bem como o edital, seus anexos e todas as informações sobre as alterações encontram se disponíveis no endereço eletrônico www.mutunopolis.go.gov.br e http://www.institutobrasil.net.br/concursos/concurso/73 As demais disposições do Edital Normativo permanecem inalteradas. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Mutunópolis Goiás, 23 de dezembro de 2019.

VIVIANE PATRICIA DA CUNHA SENA
Presidente da Comissão Especial de Concurso

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:DC1B0B79

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 15057/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Gabriel de Souza Oliveira, no valor de R$ 402,00 (quatrocentos e dois reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Valéria Pereira Campos
Código Identificador:2541D451

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 15243/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Divino Faria Tavares, no valor de R$ 468,00 (quatrocentos sessenta e oito reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Valéria Pereira Campos
Código Identificador:D7A98230

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM_15178/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Joao Lopes Oliveira, no valor de R$ 1.372,60 (um mil e trezentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Valéria Pereira Campos
Código Identificador:D093CF78

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM_15159/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Valtecir Ferreira de Souza, no valor de R$ 2.766,50 (dois mil e setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Valéria Pereira Campos
Código Identificador:6050CC68

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM_15061/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Haroldo Gomes do Prado, no valor de R$ 239,00 (duzentos e trinta e nove reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Valéria Pereira Campos
Código Identificador:0AA9D006

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM_15054/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Stefany Dias de Medeiros, no valor de R$ 369,60 (trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Valéria Pereira Campos
Código Identificador:A577C1D9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM_15053/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Pedro Jose Lourenço, no valor de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Valéria Pereira Campos
Código Identificador:8228BD4D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM_14863/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Maria Aparecida Fonseca de Moura, no valor de R$ 863,26 (oitocentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Valéria Pereira Campos
Código Identificador:66C352E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM_15627/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Roberto Carlos Balbino de Melo, no valor de R$ 168,80 (cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Valéria Pereira Campos
Código Identificador:666CA774

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM_15174/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos

para a paciente Inacia Maria de Medeiros, no valor de R$ 373,60 (trezentos e setenta e três reais e sessenta centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Valéria Pereira Campos
Código Identificador:A7F5DF39

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM_15173/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Neusa Alves da Gama Silva, no valor de R$ 558,00 (quinhentos e cinquenta e oito reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Valéria Pereira Campos
Código Identificador:C0CD8CDB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM_15158/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Iraci Ferreira de Souza, no valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Valéria Pereira Campos
Código Identificador:DC28D168

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM_14652/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Marcia Harumi Tani Nakamura, no valor de R$ 72,90 (setenta e dois reais e noventa centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Valéria Pereira Campos
Código Identificador:71F46441

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM_14673/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Walquiria Ferreira Sodre Souza, no valor de R$ 833,80 (oitocentos e trinta e três reais e oitenta centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Valéria Pereira Campos
Código Identificador:6E7EF4CC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM_14651/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Lauanny Viana Nakamura, no valor de R$ 168,80 (cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Valéria Pereira Campos
Código Identificador:610F766C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM_13229/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Lilian Paula da Silva Cardoso, no valor de R$ 337,41 (trezentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Valéria Pereira Campos
Código Identificador:ED2265B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM_15043/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Celia da Silva Berlanda, no valor de R$ 514,00 (quinhentos e quatorze reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Valéria Pereira Campos
Código Identificador:5DEFAFCC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM_15044/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Maria Gomes de Moraes, no valor de R$ 2.442,80 (dois mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Valéria Pereira Campos
Código Identificador:49B5411F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM_15672/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Petronio Rodrigues Ribeiro, no valor de R$ 192,00 (cento e noventa e dois reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Valéria Pereira Campos
Código Identificador:81964510

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM_15679/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Valdivino Mariano Dias, no valor de R$ 226,90 (duzentos e vinte e seis reais e noventa centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Valéria Pereira Campos
Código Identificador:A6B2B12A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM_15687/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Fernanda Pereira Gomes de Assis Soares, no valor de R$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Valéria Pereira Campos
Código Identificador:449AB22E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM_15688/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Ilva Divina Lemes, no valor de R$ 2.050,10 (dois mil e cinquenta reais e dez centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Valéria Pereira Campos
Código Identificador:5172CFB1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM_15689/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Natael Justino da Silva, no valor de R$ 478,60 (quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Valéria Pereira Campos
Código Identificador:B196D292

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM_15690/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Nathalia Ribeiro Bispo, no valor de R$ 763,60 (setecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Valéria Pereira Campos
Código Identificador:30CF57E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 15694/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Maria Pereira Barbosa, no valor de R$ 596,30 (quinhentos e noventa e seis reais trinta centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Valéria Pereira Campos
Código Identificador:C1B30BB2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 15695/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Davi Luiz Carvalho Freire, no valor de R$ 1.890,00 (um mil e oitocentos e noventa reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Valéria Pereira Campos
Código Identificador:A178C51E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 15696/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Dalva Maria Vieira da Silva, no valor de R$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Valéria Pereira Campos
Código Identificador:FEED5A86

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
SEGUNDA ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO CREDENCIAMENTO 001/2019

Às 09:00min do dia 02 de janeiro de 2020, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, sito à RUA AMERICANO DO BRASIL, Nº 149, CENTRO, reuniram-se o pregoeiro LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA e os membros da equipe de Apoio, FLAVIA FERREIRA DE CASTRO, MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao credenciamento nº 001/2019, tendo objeto: Credenciamento de Empresas de Laboratórios de Análises Clínicas, com sede na cidade de Palmeiras de Goiás, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminado no Termo Referência, em anexo.

Às 09:15hs, relacionou-se os nomes dos Laboratórios que mandaram documentação para o Credenciamento, sendo: **GODOY & REILE DIAGNÓSTICOS CLINICOS LTDA, CNPJ 08.027.494/0001-00, Processo nº 5238/2019.**

DA HABILITAÇÃO

Após análise da documentação do laboratório credenciado, restou **HABILITADO** o seguinte: **GODOY & REILE DIAGNÓSTICOS CLINICOS LTDA, CNPJ 08.027.494/0001-00, Processo nº 5238/2019.**
Fica desde já franqueada vista dos autos aos interessados. Nada mais havendo acrescentar, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrou a Reunião às 10:00hs, e para constar, foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos os membros da Comissão.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Presidente da CPL

Membros:

_____
FLAVIA FERREIRA DE CASTRO

_____
MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:39C31442

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS CONCORRÊNCIA Nº 006/2019 RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, a Comissão Permanente de licitação, ao analisar os documentos constantes dos envelopes de habilitação e Propostas, **DECLARA VENCEDORAS** da **Concorrência 006/2019**, as empresas **BELLA INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE ROUPAS LTDA, CNPJ 08.764.174/0001-32, ÁREA 01, WR ARTE MÓVEIS EIRELI, CNPJ 28.721.574/0001-78, ÁREA 02, CW ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 22.554.119/0001-49, ÁREA 03**. Os documentos encontram-se disponíveis no site da prefeitura. Maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás ou através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00hs as 17:00hs.

Palmeiras de Goiás, 03 de janeiro de 2020.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:FE8EFDB2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.950

LEI Nº 1.950 DE, 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Cria a gratificação de produtividade aos servidores efetivos ocupantes do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, no uso e gozo de suas atribuições dispostas na Constituição da República e do Estado de Goiás, bem como na Lei Orgânica do Município, faz saber

que a Câmara Municipal de Trindade-GO aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criada a gratificação de produtividade aos servidores efetivos ocupantes do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária prevista no art. 43, inciso XIV da Lei Municipal nº 557, de dezembro de 1991 (Plano de Carreira e Vencimentos do Servidores Municipais).

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, através de Decreto, regulamentará os requisitos para concessão da gratificação de produtividade no prazo de 30 dias, a contar da vigência desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:A908A5D7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ARP - PREGÃO PRESENCIAL N° 103/2019

O Município de Trindade – GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 842/2019 de 22 de julho de 2019, torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N° 103/2019**, através do processo n° **2019045652**, tipo menor preço por item, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS DESTINADAS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**, cujo resultado assim se mostrou: **BR SINALIZADORA LTDA - EPP,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.145.635/0001-75, vencedora do item nº 2, 4, 6, 8 e 9, perfazendo o valor global de **R$ 171.750,00 / COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO EIRELI - ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.668.414/0001-63, vencedora do item nº 10 e 11, perfazendo o valor global de **R$ 184.485,00 / NSA SOLUCOES EIRELI - ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.987.085/0001-71, vencedora do item nº 12, perfazendo o valor global de **R$ 41.850,00 / SALE SERVICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO VIARIA LTDA - EPP,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.304.942/0001-63, vencedora do item nº 1, 3, 5 e 7, perfazendo o valor global de **R$ 433.479,00.** Os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n° 2023/2017, mediante a Ata de Registro de Preços n° **103/2019**, com vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 02 de janeiro de 2020.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:7AE80786

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 002/20

DECRETO Nº. 002/20. DE, 02 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor de cargo efetivo que menciona, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido constante do processo nº 2.019.047.990 por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado à pedido o servidor **DIOGO MAGALHÃES DE PAIVA,** do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado na **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, a partir de 13/12/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – GO., aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:39265DA2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/20

PORTARIA Nº 002/20. DE, 02 DE JANEIRO DE 2020.

"Concede licença-prêmio ao servidor, que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 207 e seg. da Lei Municipal nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.019.044.986, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **JOSE FERREIRA DE SOUSA**, **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS**, lotado na **AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E PATRIMONIAL**, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício – anos 2002 a 2007, a partir de 15.01.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

MARCOS DIVINO ROSA DA SILVA
Pres. Agência Mun. Seg. Pública e Patrimonial

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:7D098E00

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 003/20

DECRETO Nº. 003/20. DE, 02 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidora de cargo efetivo que menciona, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido constante do processo nº 2.019.048.055 por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a servidora **ADRIANA APARECIDA DA COSTA,** do cargo efetivo de **MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, a partir de 11/12/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – GO., aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:7BB702B8

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 02/2019

EDITAL CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 02/2019.

Para a eleição dos representantes da sociedade civil, dos trabalhadores e prestadores de serviço de saúde vinculados ao SUS para compor o Conselho Municipal de Saúde – CMS – do Município de Trindade – GO para o Biênio 2020/2021.

Este EDITAL visa regulamentar o processo eleitoral dos(as) representantes da sociedade civil e dos trabalhadores e prestadores de serviço da área da saúde vinculados ao SUS que irão compor o Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Município de Trindade, para o biênio 2020/2021.

Considerando o disposto na Lei 1.125/2005 e a Lei Municipal nº 553/91, que regulamenta no Município de Trindade, o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO DO PROCESSO ELEITORAL E SUA PUBLICIDADE

ART. 1º. O processo eleitoral tem por objetivo a eleição das entidades titulares e suplentes referidas no art. 6º, da Lei Municipal nº 1.125/2005.

Parágrafo Único – O Conselho Municipal de Saúde – CMS será composto por 8(oito) representantes do segmento de usuários, 04(quatro) representantes do segmento de trabalhadores da área de saúde, 04(quatro) representantes do segmento governo e prestadores de serviço de saúde vinculados ao SUS.

ART. 2º. A condução do processo estará a cargo da Comissão Eleitoral, formada a partir de Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde – CMS.

Parágrafo Único – A Comissão Eleitoral, organizará e fiscalizará a eleição dos representantes da sociedade civil e dos trabalhadores, garantindo por todos os meios possíveis a lisura do processo eleitoral, assegurando condições de igualdade a todos os concorrentes, em condições de participação do pleito eleitoral.

ART.3º. São atribuições da Comissão Eleitoral:

Escolher dentre seus membros um coordenador, que subscreverá os atos e decisões colegiadas;

Conduzir os trabalhos no dia da plenária de eleição, nos termos previstos no Edital;

Realizar a publicidade das atividades de organização da eleição;

Apurar o resultado do Pleito Eleitoral e homologar a eleição dos candidatos eleitos por meio de ata.

ART. 4º. A comissão Eleitoral permanecerá em atividade desde a posse de seus membros até a homologação por ata dos candidatos(as) eleitos(as) para o Conselho Municipal de Saúde –CMS.

Parágrafo Único – As decisões da Comissão Eleitoral serão tomadas por maioria simples de votos.

ART. 5º. Fica eleito o site da Prefeitura Municipal de Trindade, como meio de divulgação de todo o processo eleitoral, estando todas as informações disponíveis à consulta em https://www.trindade.go.gov.br/ e no Diário Oficial dos Municípios http://www.diariomunicipal.com.br/agm/.

ART. 6º. O processo eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma:

02/01 a 10/01 – Período de Inscrições das Entidades.

13/01 – Homologação e publicação das entidades habilitadas e não-habilitadas para o pleito de vaga.

13/01 a 15/01 – Prazo para recurso de entidades eventualmente não-habilitadas.

16/01 a 17/01 – Prazo para julgamento de eventuais recursos.

20/01 – ELEIÇÃO

21/01 a 22/01 – Prazo para interposição de eventuais recursos e julgamentos.

23/01 – Homologação do resultado da eleição pelo CMS.

24/01 – Publicação da relação de entidades eleitas e conselheiros indicados para o pleito.

CAPÍTULO II
DO PROCESSO ELEITORAL DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Seção I
Das Indicações e Inscrições

ART. 7º. O processo eleitoral das entidades e movimentos sociais representativos dos segmentos de usuários, trabalhadores e prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde, deverão indicar representantes para participarem da Plenária de ELEIÇÃO das organizações que comporão o Conselho Municipal de Saúde de Trindade, no período de 01/01/2020 à 31/12/2021.

§1oO início do mandato será retroativo a fim de cumprir as legislações pertinentes quanto aos mandatos de conselho e anos eleitorais.

ART. 8º. Os representantes indicados pelas entidades e movimentos sociais para participarem da Plenária de Eleição, preferencialmente, deverão residir no Município de Trindade.

ART. 9º. Os representantes das entidades e movimentos sociais para compor o Conselho Municipal de Saúde, no ato da eleição deverá apresentar Certidão Negativa de Débito e Criminal Federal e Estadual e não ter sido condenado em crimes cometidos na administração pública direta, indireta ou fundacional, nos termos da Lei Federal Nº 8.429/92.

Art. 10º. É recomendável que as organizações representativas dos segmentos de usuários, profissionais e trabalhadores da saúde e prestadores de serviços, a seu critério, promovam a renovação de no mínimo 30% de suas entidades.

ART. 11º. As organizações representativas dos segmentos de usuários, profissionais e trabalhadores da saúde e prestadores de serviços que pleitearem vaga no Conselho Municipal de Saúde de Trindade deverão apresentar, formalmente, por meio de ofício à Comissão Eleitoral os seguintes documentos:

Instituições e entidades:

a) Cópia da ata de fundação ou de ato legal, registrado em Cartório;

b) Cópia do estatuto e/ou regimento;

c) Certidão negativa trabalhista, certidão negativa municipal, estadual e federal da entidade.

d) Cópias da ata e do Termo de Posse dos seus dirigentes em exercício;

e) Termo de indicação, em formulário próprio, do delegado e seu respectivo suplente que representarão a entidade, subscrito pelo seu representante legal;

f) comprovante de existência e atuação de, no mínimo, 2 (dois) anos no município;

g) Cópia da cédula de identidade do delegado e do suplente, certidão negativa eleitoral e criminal do indicado.

II. Movimentos sociais:

a) Cópia da ata de fundação ou de ato legal, registrado em Cartório de, no mínimo, 2 (dois) anos;

b) Relatório de atividades ou relatório de reuniões do movimento;

c) Documento de órgãos públicos que atestem a existência do movimento (CNPJ);

d) Termo de indicação, em formulário próprio, do delegado e seu respectivo suplente que representarão o movimento social, subscrito pelo seu representante reconhecido;

e) Cópia da cédula de identidade do delegado e do suplente, certidão negativa eleitoral e criminal do indicado.

§1oA ausência de qualquer documento deverá ser julgada pela comissão eleitoral.

ART. 12º. Cada instituição, entidade ou movimento social que queira participar do processo eletivo deverá protocolar junto a Comissão Eleitoral, na sede do Conselho Municipal de Saúde, oficio com indicação de um representante titular e seu respectivo suplente.

§ 1º. O período das inscrições das instituições, entidades e movimentos sociais candidatas a ocupar vaga no Conselho Municipal de Saúde será de 02/01/20 a 10/01/20, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, na sede do Conselho Municipal de Saúde situado a Rua 09 nº 67, Quadra 14, Setor Vila Pai Eterno, com isenção do recolhimento de qualquer taxa;

§ 2º. No ofício a que se refere o caput deste artigo deverão constar os dados cadastrais dos indicados conforme requerimento disponível no local de inscrição.

§ 3º. As inscrições somente terão validade se ocorrerem nos prazos fixados por este Edital;

§ 4º. A Comissão Eleitoral promoverá o deferimento das inscrições somente das organizações candidatas que preencherem os pré-requisitos previstos neste Edital;

§ 5º. Cada instituição, entidade ou movimento social poderá concorrer somente a uma vaga no pleito;

§ 6º. A relação das instituições, entidades e movimentos sociais aptos a concorrerem às vagas no Conselho Municipal de Saúde, será publicada no site da Prefeitura https://www.trindade.go.gov.br/, Diário Oficial dos Municípios http://www.diariomunicipal.com.br/agm/ e afixada no placar oficial do Município;

§ 7º. São motivos de indeferimento de inscrição de candidatos à representação no segmento de usuários que sejam servidores públicos da saúde ou empregados em quaisquer organizações vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS, que sejam dirigentes de quaisquer organizações prestadoras de serviços de saúde vinculados ao SUS ou ocupem cargo ou função de confiança em quaisquer governos;

§ 8º. A relação das inscrições indeferidas pela Comissão Eleitoral estará disponível na sala do Conselho Municipal de Saúde para possíveis recursos.

ART. 13º. O prazo para impetrar recursos é de 13/01/20 a 15/01/20, após a publicação do deferimento das inscrições e deverá ser apresentado no Conselho Municipal de Saúde, situado à Rua 09 nº 67, quadra 14, setor Vila Pai Eterno, em Trindade.

Seção II
Dos Recursos Às Inscrições

ART. 14º. As peças recursais deverão ser apresentadas em duas vias até as 16:00 horas do dia 15/01/20.

ART. 15º. A comissão Eleitoral analisará, julgará e publicará o resultado no site da Prefeitura https://www.trindade.go.gov.br/, Diário Oficial dos Municípios http://www.diariomunicipal.com.br/agm/ e no Placar oficial do Município até o dia 17/01/20.

ART. 16º. A plenária de eleição das entidades para compor o Colegiado do Conselho Municipal de Trindade, será realizada no dia 20/01/2020 à partir das 14:00 horas na Sede da Secretaria de Saúde do Município de Trindade.

ART.17º. Na desistência da instituição, entidade ou movimento social eleito, a Comissão Eleitoral poderá convocar a organização, habilitada que concorreu no pleito eletivo e não foi eleita, para ocupar a vaga da organização desistente, no Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – Havendo mais de uma organização interessada em ocupar a vaga, a Comissão Eleitoral escolherá, seqüencialmente, a que obteve maior número de votos, caso constate empate, a que tenha maior tempo de existência, atuação e funcionamento devidamente comprovado no Município.

ART.18º. Em caso de empate, o critério para a proclamação da instituição eleita será o da instituição com maior tempo de existência e funcionamento, devidamente comprovado no Município.

Seção III
Das Plenárias da Eleição

ART. 19º. As diretrizes para a realização da Plenária de eleição dos representantes da sociedade civil será orientada pela Comissão Eleitoral.

ART. 20º. Os candidatos serão eleitos em plenária convocada pelo CMS, no dia 20/01/2020, com votação entre os pares, sendo aberta ou secreta, conforme deliberação do segmento em questão.

ART. 21º. Poderá votar na Plenária um representante por entidade, sendo o representante o mesmo descrito na ficha de inscrição homologada pela Comissão Eleitoral.

§ 1º - Caso ocorra empate entre os candidatos, haverá nova votação com as Entidades e Trabalhadores que obtiveram o empate.

§ 2º - Persistindo o empate, o desempate se dará favorável a entidade criada a mais tempo, e que não tenha participado das duas gestões consecutivas anteriores.

ART. 21º. A Comissão Eleitoral, por meio do seu coordenador ou membro designado para este fim, lavrará a ata circunstanciada do processo eleitoral, que será assinada por todos os membros da Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único – Na ata a ser lavrada deverão constar obrigatoriamente:

O dia, o horário e o local da abertura e do encerramento da plenária de eleição;

Os nomes dos componentes da Comissão Eleitoral e das entidades da Sociedade Civil e Trabalhadores presentes no processo eleitoral.

O resultado da votação, com a indicação dos votos atribuídos a cada candidatura registrada;

O resultado geral da apuração.

ART. 22º. A apuração do resultado da eleição será realizada imediatamente após o encerramento da votação.

CAPÍTULO III
Disposições Gerais

ART. 23º. A Comissão Eleitoral disponibilizará a todos os interessados os documentos pertinentes ao Pleito Eleitoral.

ART. 24º. Os casos omissos e as dúvidas surgidas no processo eleitoral serão dirimidos pela Comissão Eleitoral, após consulta prévia da plenária.

ART. 25º A homologação do resultado eleitoral das organizações representativas da comunidade para exercer mandato no Conselho Municipal de Saúde será formalizada por meio de decreto do Prefeito Municipal.

Parágrafo Único – A posse os conselheiros eleitos e indicados ocorrera no dia 27/01/2020.

ART. 26º. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Saúde.

Trindade, 16 de novembro de 2019.

REGIANE DA SILVA PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:F732D72F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 001/20

PORTARIA Nº 001/20. DE, 02 DE JANEIRO DE 2020.

"Concede Licença Gestante à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.019.048.314, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **ANDREIA CRISTINA CRISPIM CUNHA,** cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I, AE-1**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença gestante, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 03.12.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TRINDADE-GO., aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:FDFC8A29

